



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### REQUERIMENTO 49 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Evandro Lott Moreira, o vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que seja acrescentado no Anexo único do Projeto de Lei 08/2019 os cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos auxiliares de serviço que compõe as equipes das unidades de saúde bem como seja definida uma única porcentagem de prêmio para todos os contemplados onde o valor efetivamente recebido irá variar de acordo com o vencimento de cada um.

Guanhães, aos 06 de maio de 2019.



**Daniel Barroso**  
Vereador



Ofício nº. 168/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 80, Req. 49/2019/C.M.G

Guanhães/MG, 10 de maio 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, atendendo a solicitação contida no ofício 080-19em referência, informo a Vossa Senhoria que esta demanda foi repassada a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Rejane Ferreira Guimarães Martins que informou que referente ao Projeto 08-19, venho pontuar algumas considerações importantes. O recurso proveniente do PAB variável na categoria do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência é um recurso financeiro proveniente da União que tem como finalidade melhorar o acesso e a qualidade da assistência ao usuário SUS dependente. Dentre as possibilidades de investimento do recuso, a gratificação por produção e alcance de metas do próprio PMAQ é legislado pelo Ministério da Saúde. Nos últimos anos, o recurso do PMAQ no município de Guanhães vem caindo assustadoramente ficando o município dentro da Microrregião de saúde como sendo um dos piores no alcance de metas, não obstante os profissionais nunca foram contemplados com tal incentivo. O objetivo do presente Projeto é justamente melhorar os índices assistenciais através do alcance de metas e aumentar o valor em seu máximo disponível. Hoje como o valor é irrisório se comparado com o que o município pode alcançar, se for dividido para todos os profissionais, não que não mereçam, mas não faria diferença salarial dos mesmos. Consta ressaltar que o Agente Comunitário de Saúde, ator fundamental na Equipe de saúde da família, possui regime próprio e, é a própria união quem determina o salário do mesmo, sabendo que o município fica somente com a parte patronal. Importante salientar que o próprio ministério da saúde já publicou portaria com dotação orçamentária de reajuste salarial do ACS até para o ano de 2021.

O município de Guanhães reajustou o salário do ACS de acordo com o piso nacional, amparado por Lei municipal desde janeiro do presente ano, onde o salário era de 1014,00 e passou para 1.250,00. Isso significa que o ACS é o único profissional da Estratégia de saúde da família que terá reajuste já formalizado ate 2021.Na perspectiva de melhorar os serviços de saúde do município de Guanhães, há previsão também de aumento do recurso do PMAQ o que em parceria com o Legislativo, o poder executivo poderá conceder A GRATIFICAÇÃO para todos os profissionais, inclusive com a mesma porcentagem.

Sendo só para o momento, envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Doris Campos Coelho*  
**DÓRIS CAMPOS COELHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**EVANDRO LOTT MOREIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Nesta

*Reuni  
10/05/19  
Maior*